



SENADO FEDERAL

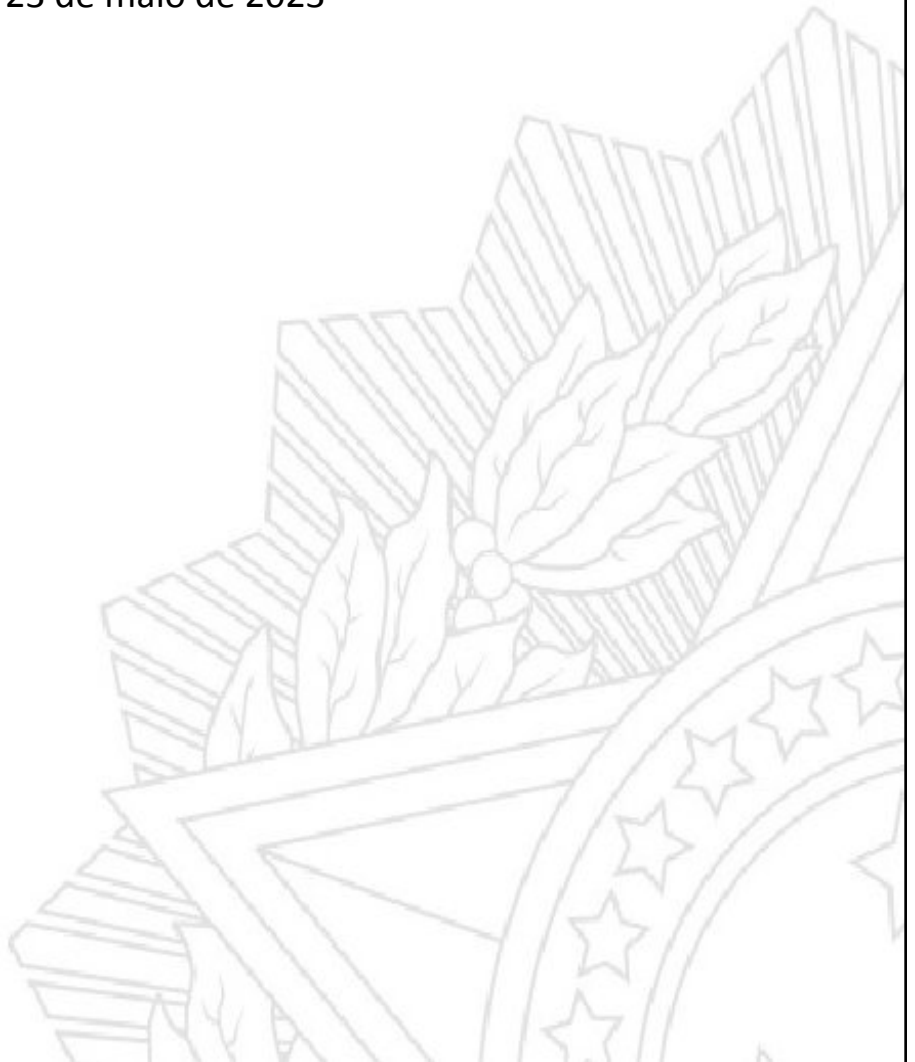
PARECER (SF) Nº 8, DE 2023

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 1372, de 2022, que Autoriza o Poder Executivo a implantar serviço de monitoramento de ocorrências de violência escolar.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Jorge Kajuru

RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra

23 de maio de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

da comunidade escolar vítimas de violência nas dependências de estabelecimento de ensino ou em seu entorno.

O § 2º do art. 1º do Projeto estabelece que o Sistema será operado em solução de informática que viabilize a integração e o tratamento de informações recebidas por telefone, fixo ou móvel, correio eletrônico, sítios na rede mundial de computadores e outras mídias.

O art. 2º do Projeto atribui ao Poder Executivo a responsabilidade de instalar, no âmbito do Sistema, número de telefone de acesso gratuito a qualquer localidade do País, para recebimento de denúncias de violência escolar ou risco iminente de sua ocorrência.

O art. 3º do Projeto prevê a vigência imediata da Lei.

Não foram apresentadas emendas até o momento.

Após esta Comissão, o Projeto segue para a Comissão de Educação.

II – ANÁLISE

De acordo com as alíneas *a* e *k* do inciso primeiro do art. 104-F do Regimento Interno do Senado, compete a esta Comissão opinar sobre proposições pertinentes a segurança pública e a políticas públicas de prevenção à violência e de promoção da paz social.

Não foi encontrado nenhum vício de juridicidade, regimentalidade ou técnica legislativa.

Com relação à constitucionalidade, a ementa, o *caput* do art. 1º e o art. 2º do Projeto o tornam, sem necessidade, autorizativo, razão por que apresentamos uma emenda de redação para evitar questionamentos.



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Com relação ao mérito, o Projeto é conveniente e o oportuno. A proposta de criação de um Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas é bem-vinda e desejável.

Trata-se de um sistema 100% eletrônico, em todos os níveis de governo, para prevenção e combate à violência escolar, por meio de mapeamento de ocorrências, disseminação de medidas de segurança eficazes, programas de conscientização, foco nas escolas mais vulneráveis, assistência às vítimas e criação de uma linha direta para denúncias.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1372, de 2022, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 - CSP

Dê-se à ementa, ao *caput* do art. 1º e ao art. 2º do Projeto de Lei nº 1372, de 2022, a seguinte redação:

“Institui, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE).”

“**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE).

.....”



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

“**Art. 2º** A União criará e manterá, no âmbito do SNAVE, número de telefone de acesso gratuito a qualquer localidade do País, para recebimento de denúncias de violência escolar ou risco iminente de sua ocorrência.”

Sala da Comissão, de maio de 2023.

Senador SÉRGIO PETECÃO, Presidente

Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA



Relatório de Registro de Presença
CSP, 23/05/2023 às 11h - 15ª, Extraordinária
Comissão de Segurança Pública

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
SERGIO MORO	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO PRESENTE	2. IVETE DA SILVEIRA	
EDUARDO BRAGA	3. STYVENSON VALENTIM	
RENAN CALHEIROS	4. LEILA BARROS	PRESENTE
MARCOS DO VAL PRESENTE	5. IZALCI LUCAS	PRESENTE
WEVERTON	6. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
OMAR AZIZ	1. LUCAS BARRETO	
SÉRGIO PETECÃO	2. ELIZIANE GAMA	
OTTO ALENCAR	3. ANGELO CORONEL	PRESENTE
DR. SAMUEL ARAÚJO	4. NELSON TRAD	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	5. JAQUES WAGNER	
FABIANO CONTARATO	6. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
JORGE KAJURU PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
FLÁVIO BOLSONARO PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	
JORGE SEIF	2. MAGNO MALTA	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	3. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE	1. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	2. LUIS CARLOS HEINZE	

Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA

PAULO PAIM

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1372/2022)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1- CSP.

23 de maio de 2023

Senador JORGE KAJURU

Vice-Presidente da Comissão de Segurança Pública